



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

ANEXO II

Decreto Municipal 5.330/2023

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE Centro de Tradições Gaúchas Zeca Netto		CNPJ: 18.808.439/0001-00	
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Geral da Quitéria s/nº			
MUNICÍPIO: São Jerônimo		CEP: 96.700-000	UF: RS
TELEFONE: (51)998973860	E-MAIL: kazanowskimarialaura@gmail.com		REDE SOCIAL:
DATA FUNDAÇÃO OFICIAL 05.02.1967	DE REGISTRADA NO CONSELHO: 0141		
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME Valdeci Oliveira da Silva		C.P.F. 927.633.770-68	
CARGO OU FUNÇÃO Patrão	IDENTIDADE 2009336385	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
MUNICÍPIO São Jerônimo		CEP 96.700-000	UF RS

<u> / / </u> DATA	<u>Valdeci Oliveira da Silva</u> ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
-------------------------	---

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo	DATA DE INICIO 29/11/2025	DATA FINAL 30/11/2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO RS 401, nº 6001 – Pista do DICA		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Realização da organização e operacionalização de toda a atividade campeira (Tiro de laço e gineteada) bem como a contratação de gado, tropilha, sonorização de pista, secretaria de inscrição, manuseio de mangueira, julgadores, narradores, premiação e troféus, em evento tradicionalista denominado Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo, com atividades culturais e esportivas voltadas à preservação e valorização da cultura gaúcha, promovendo competições campeiras e integração entre entidades tradicionalistas, comunidades locais e visitantes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A realização da Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo justifica-se pela importância de promover, valorizar e preservar as tradições da cultura gaúcha, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de identidade regional. O evento oportuniza a prática de atividades campeiras, competições tradicionalistas e manifestações artísticas, que mantêm vivas as raízes culturais e os costumes do povo do Rio Grande do Sul. Além do aspecto cultural, o evento contribui para o desenvolvimento econômico e turístico do município, movimentando o comércio local, bem como fomentando o lazer e a integração social. Assim, o apoio na execução da Festa Campeira representa investimento direto na cultura, no turismo e na valorização das tradições gaúchas.

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

A Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo é destinado a um público diversificado, abrangendo tanto os **tradicionalistas** quanto a **comunidade em geral**. O evento busca envolver: **Competidores e laçadores** de entidades tradicionalistas (CTGs e DTGs) do município, da região e de outros pontos do Estado; **Artistas e grupos culturais** que valorizam a música, a dança e as manifestações típicas da cultura gaúcha; **Famílias e visitantes** interessados em vivenciar as tradições do Rio Grande do Sul, em um ambiente de lazer e integração comunitária; **Turistas** atraídos pelo caráter cultural, esportivo e gastronômico do evento; **Empreendedores locais**, especialmente dos setores de alimentação, artesanato e comércio, que encontram no evento uma oportunidade de exposição e renda. O público estimado é composto por pessoas de **todas as faixas etárias**, com destaque para **jovens, adultos e famílias** que valorizam as tradições regionais e buscam experiências culturais autênticas.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização do **Festa Campeiro**, espera-se alcançar resultados significativos nas esferas **cultural, social e econômica**, fortalecendo o tradicionalismo e promovendo o desenvolvimento local. Entre os principais resultados esperados estão:

- **Valorização e preservação das tradições gaúchas**, por meio da prática das provas campeiras, apresentações artísticas e manifestações culturais típicas;
- **Integração entre entidades tradicionalistas**, municípios e comunidades, estimulando o intercâmbio cultural e o fortalecimento dos laços regionais;
- **Fomento à economia local**, com o aumento do movimento no comércio.
- **Promoção do turismo cultural**, valorizando a imagem do município e sua vocação tradicionalista;
- **Envolvimento de jovens e famílias**, incentivando o engajamento das novas gerações na preservação das tradições;
- **Reconhecimento institucional do evento**, como espaço de difusão da cultura gaúcha e de fortalecimento da identidade regional.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:
Não há política pública, pois é o primeiro projeto solicitado.

11/11/2025 *Valdeci Oliveira da Silva*

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QT DE	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
1- Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo	Realização da organização e operacionalização de toda a atividade campeira (Tiro de laço)	Contratação de gado para as provas de tiro de laço sonorização de pista, secretaria de inscrição, manuseio de mangueira, julgadores, narradores, premiação e troféus, em evento tradicionalista denominado Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo	UN	01	28/11/2025	30/11/2025	R\$ 95.000,00	R\$95.000,00
							R\$	R\$



	Realização da organização e operacionalização de toda a atividade campeira (Gineteada)	Fornecimento de tropilha para gineteada, composta por 29 animais, incluindo transporte e manejo de mangueira. serão 23 (vinte e três) montarias de classificatória e 6 (seis) montarias de final, no evento Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025			28/11/2025	30/11/2025	R\$25.000,00	R\$25.000,00
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
TOTAL GERAL								R\$120.000,00

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS



RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 120.000,00	META XXXXXX	R\$
VENDA DE INGRESSOS	R\$ 0,00	META XXXXX	R\$
DOAÇÕES	R\$ 0,00	META XXXXXX	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	META XXXXXX	R\$
TOTAL RECEITAS	R\$ 120.000,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 120.000,00

Local e Data

Voldecir Oliveira da Silva
Representante Legal da Entidade



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Fornecimento de gado, sonorização de pista, secretaria de inscrição, manuseio de mangueira, julgadores e narradores, premiação e troféus				
Total:				

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Fornecimento de tropilha para ginateada, composta por 29 animais, incluindo transporte e manejo de mangueira. serão 23 (vinte e três) montarias de classificatória e 6 (seis) montarias de final, no evento Festa Campeira 164 anos do município de São Jerônimo, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025				
Total:				

Local e Data

Valdeci Oliveira da Silva
Representante Legal da Entidade



7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. E entidade proponente deverá atender as todos os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Municipal 5.303/2022 quando se tratar de Emendas Impositivas;

7.2. Os formulários previstos poderão ajustados visando a melhor compreensão do objeto da parceria, sempre com a prévia autorização do Governo Municipal;

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Repasse mensal

Na modalidade de repasse de recursos mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
- b. Apresentação da prestação de contas até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
- c. Análise da prestação de contas mensal em até 03 dias pelo Fiscal;
- d. Pagamento da parcela em 05 dias úteis após o recebimento do recibo na Contabilidade com a devida aprovação pelo Fiscal;
- e. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- f. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.2. Repasse único

Na modalidade de repasse de recursos único a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
- b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
- c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
- d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.3. Repasse Parcelado

Na modalidade de repasse de recursos de forma parcelada e não mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
- b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
- c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
- d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.4. Especificidades